



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

SOLICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2024

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de Contratação de empresa ou profissional especializado em manutenção de impressora Marca Epson Ecotan da Câmara Municipal de Aporé/GO.

Requer mediante o presente processo administrativo, a dispensa de licitação.

Aporé/GO, 24 de janeiro de 2024.

SANDRA MARIA DA SILVA

Secretária Geral



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, tendo em vista a necessidade dos serviços.

CONTRATADO: REDE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.824.229/0001-14, localizado na Avenida T-9 2779, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-220.

1 - RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Através de recebimento de menor proposta; Esclarecendo que a contratada foi a única que apresentou proposta com preço do valor estimado após a publicação do Aviso de Dispensa, para os serviços de manutenção de impressora, conforme descrição abaixo.

3 – OBJETO: Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviço especializado em manutenção de impressora Marca Epson Ecotan da Câmara Municipal de Aporé/GO

4 – VALOR ESTIMADO: O valor estimado deste contrato é de R\$ 200,00 (duzentos reais), através de emissão de nota fiscal, para devido empenho e liquidação, conforme serviço prestado.

4.1. Considerando a única proposta que foi a da contratada no valor global de R\$ 200,00 (duzentos reais), pagos através de emissão de nota fiscal, após a prestação do serviço.

Considerando o exposto, deve a Câmara Municipal de Aporé/GO outorgar a contratação de “**REDE INFORMÁTICA LTDA**” pela Dispensa de Licitação.

Aporé/GO, 31 de Janeiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

CONTRATO N.º 016/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 24.858.391/0001-48, localizada na Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, nº 51, Bairro Nosso Senhor dos Passos, Aporé/GO, neste ato como CONTRATANTE representada pela sua Presidente Claudia Aparecida da Silva, que ao final assina e,

A **CONTRATADA: REDE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.824.229/0001-14, localizado na Avenida T-9 2779, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-220, celebram através deste:

- 1. DO OBJETO:** Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviço especializado em manutenção de impressora Marca Epson Ecotan da Câmara Municipal de Aporé/GO
- 2. DA JUSTIFICATIVA:** Considerando o menor preço apresentado após devida publicação do Aviso de Dispensa nº 016/2024 e a necessidade da prestação dos serviços de manutenção de impressora da Marca Epson Ecotan, razão pela qual, formaliza o mesmo.
- 3. DA RAZÃO:** Através de recebimento de menor proposta; Esclarecendo que a contratada foi a única que apresentou proposta dentro do valor estimado após a publicação do Aviso de Dispensa, para aquisição de prestação do serviço de manutenção de impressora.
- 4. DA BASE LEGAL:** Tal contratação se faz baseada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
- 5. DAS PENALIDADES E MULTAS:** A Contratante se compromete a repassar o objeto para manutenção e após, receber a nota fiscal e efetuar o devido empenho e liquidação. A Contratada se compromete a receber o objeto, fazer a manutenção necessária, prestando serviço de qualidade, e somente após, emitir a nota fiscal para pagamento pela contratante.
- 6. DO PRAZO E PRORROGAÇÃO:** Vigorará pelo prazo de doze meses, findando em 31 de dezembro de 2024.



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

7. **DO VALOR DO CONTRATO:** no valor global de R\$ 200,00 (duzentos reais), pagos através de emissão de nota fiscal, após entrega do serviço.
8. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Câmara Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias: 01.031.0120.2.029.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ.
9. **DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Havendo descumprimento total ou parcial deste contrato, ensejará sua rescisão, conforme disposto na Lei 14.133/21, artigo 124.

As partes elegem a Comarca de Itajá, Estado de Goiás, para sanar quaisquer dúvidas ou desacordos que possam surgir.

Aporé/GO, 31 de Janeiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara (Contratante)

REDE INFORMÁTICA LTDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____
